



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

**PROCESSO N°:** 250327/18  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE PITANGA  
**INTERESSADO:** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

## DESPACHO N° 2353/18

Em cumprimento à Instrução de Serviço n° 104/2016, do Relator deste Processo, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n° 1762/2018 (peça processual n° 29), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

### Responsáveis para intimação:

- MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA – CPF 043.260.959-89

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n° 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 9 de agosto de 2018.

**GUILHERME VIEIRA**

Matrícula 51.572-8

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO  
Técnico de Controle - Matrícula n° 50.104-2